

## **Pauta da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para o dia 27 de Junho de 2016 às 19h**

**Presidente:** Vereador Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar  
**Relator:** Vereador Celson José da Silva Sousa  
**Membro:** Vereador Valdei Leite Guimarães

### **Projetos do Poder Executivo**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2016, de 27 de Junho de 2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Acrescenta parágrafo a dispositivo da Lei Complementar nº 127 de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre o Código de Postura de Barra do Garças e dá outras providências”.

**JÁ COM AS EMENDAS: PROJETO DE LEI Nº 016/2016, de 15 de Abril de 2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Diretrizes Orçamentária de 2017 e similaridades nos anexos I a XXXI constantes desta lei e da Lei nº 3.477/2013, e dá outras providências”.

**PROJETO DE LEI Nº 028/2016, de 10 de Junho de 2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a regulamentação para a terceirização de serviços de administração do trânsito nas áreas de vistoria de veículos de transporte público, fiscalização eletrônica de velocidade – Administração de pátio de veículos apreendidos – Vistoria ambiental – Remoção de veículos apreendidos – Realizações de leilões de veículos apreendidos – Campanha de educação para o trânsito, e dá outras providências”.

**PROJETO DE LEI Nº 031/2016, de 22 de Junho de 2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe no âmbito municipal, sobre a jornada de trabalho de servidor ocupante de assistência social e dá outras providências”.

### **Projetos do Poder Legislativo**

---

**PROJETO DE LEI Nº 025/2016, de 08 de Junho de 2016**, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva - PDT, que “Torna obrigatoriedade a disponibilidade de cadeira de rodas nos estabelecimentos públicos e privados”.

---

**PROJETO DE LEI Nº 026/2016, de 13 de Junho de 2016**, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto - PT, que “Estabelece critérios e obriga o Executivo a proceder à pintura dos prédios municipais, especialmente prédios escolares, com fotos de pontos turísticos do município”.

---